



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proj. 80/2004
Fls. N.º

093

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.950, DE 1º DE JULHO DE 2004.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA DOAÇÃO DE UM MICROCOMPUTADOR,
UMA IMPRESSORA E REPASSE DE VERBA PARA
A 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE
LORENA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a 1ª Delegacia de Polícia do Município de Lorena, um computador, uma impressora, um gravador de CD para computador para serem utilizados nos serviços da delegacia e o repasse da importância no valor de 290,00 (duzentos e noventa reais) para ser destinada no pagamento de conserto de computador de propriedade da 1ª Delegacia de Polícia do Município de Lorena.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de recursos provenientes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 1º de julho de 2004.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação